



Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

INDICAÇÃO Nº 226/2025

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 144 do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer que o presente documento seja submetido ao Plenário, e após seu regular trâmite, encaminhado por meio de ofício ao Prefeito Municipal:

Solicitando que o Executivo Municipal elabore um Projeto de Lei para garantir a continuidade permanente de atividades esportivas, culturais e artísticas, no Município.

Justificativa: As referidas atividades como: esporte, dança, balé, pilates, ioga, Karatê, ginástica, teatro entre outras, desempenham um papel fundamental na promoção da inclusão social, o bem-estar físico e mental, além de serem importantes ferramentas de formação cidadã, especialmente para crianças, adolescentes e idosos.

Para muitas crianças, essas atividades ainda funcionam como alternativa de contraturno escolar, contribuindo para o desenvolvimento integral, a melhoria do desempenho escolar e a ocupação saudável do tempo livre, afastando-as de situações de vulnerabilidade.

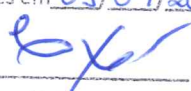
No entanto, é comum que muitos desses programas sejam interrompidos com a troca de gestão, prejudicando a comunidade beneficiada. Diante disso, a elaboração do Projeto visa assegurar a continuidade dessas ações, transformando-as permanentes.

Campina Grande do Sul, 19 de agosto de 2025.

Cleverton Dalprá
Vereador

APROVADO EM única DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO NA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 01/09/2023



Presidente